

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVIL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE.

Processo Originário nº 4713647320108060001

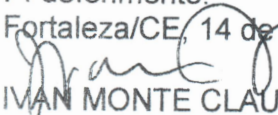
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA que lhe move **FRANCISCO DE PAULO CORREIA SILVA**, vem, por seu advogado, expor e requerer o seguinte:

As partes celebraram **COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL**, a fim de encerrar o feito através do pagamento da quantia de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, referente ao valor principal da condenação, já atualizado, acrescido de juros legais e verba honorária advocatícia, conforme termo protocolado neste MM. Juízo. Assim, a ré pede a juntada do RECIBO, este devidamente assinado, no valor acima mencionado, em cumprimento ao pactuado, requerendo a intimação da parte autora para tomar ciência da satisfação de seu crédito.

Importa destacar que o referido pagamento implica em plena, rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, judicial ou extrajudicialmente, sobre o sinistro que deu origem ao litígio, inclusive perdas e danos ou qualquer eventual complemento.

Reitera, outrossim, o pedido de que todas as intimações/publicações sejam realizadas em nome do advogado **IVAN MONTE CLAUDINO JR.**, OAB/CE nº 12961 sob pena de nulidade (art. 236, §1º, CPC).

N. termos,
P. deferimento.
Fortaleza/CE, 14 de Fevereiro de 2011.


IVAN MONTE CLAUDINO JR.
OAB/CE nº 12961



Serviço de Portaria

-16-Mar-2011-09:38-051345-1/6